

DECRETO Nº 21.533, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Porto Alegre e o Plano de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil em Áreas de Muito Alto Risco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Porto Alegre e o Plano de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil em Áreas de Muito Alto Risco na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º A Coordenação da Defesa Civil, a Comissão Permanente de Atuação em Emergências, as Secretarias Municipais, as Autarquias e a Fundação Municipal serão responsáveis pelo cumprimento das orientações e atribuições previstas no Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Porto Alegre.

Art. 3º O Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil será revisado, atualizado e validado, anualmente, através de exercícios simulados.

Art. 4º Caberá à Coordenação da Defesa Civil:

I – estabelecer critérios e ações para o cumprimento do Plano de Contingências de Proteção e Defesa Civil de Porto Alegre;

II – propor, editar e coordenar a execução de Planos de Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil, para áreas de risco ou para atendimento de demandas específicas ou de determinadas regiões do município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de junho de 2022.

Sebastião Mello
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.